



# JORNAL OFICIAL

Segunda-feira, 1 de outubro de 2018



Série

Número 151

## Sumário

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E SECRETARIA  
REGIONAL DA INCLUSÃO E ASSUNTOS SOCIAIS

**Despacho conjunto n.º 43/2018**

Confere permissão genérica de condução de várias viaturas a Artur Jorge Faria  
Quintal, Chefe de Divisão da Divisão de Desenvolvimento e Valorização Rural.

**VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E  
SECRETARIA REGIONAL DA INCLUSÃO E  
ASSUNTOS SOCIAIS****Despacho conjunto n.º 43/2018**

Considerando que, o Decreto-Lei n.º 490/99, de 17 de novembro, adaptado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 12/2000/M, de 5 de julho, possibilita, mediante a verificação de circunstâncias específicas, a condução de viaturas oficiais pelos trabalhadores dos serviços e organismos da Administração Pública, ainda que não integrados na carreira de assistente operacional com as funções de motorista.

Considerando que, a Divisão de Desenvolvimento e Valorização Rural (DDVR) é um serviço que funciona sob a direta dependência da Secretaria Regional da Inclusão e Assuntos Sociais, nos termos da alínea c), n.º 1 do artigo 9.º, da Portaria Conjunta n.º 79/2016, de 26 de fevereiro;

Considerando que, para a prossecução das atribuições da DDVR, consagradas no artigo 5.º do Despacho n.º 25/GRH/2012, de 7 de novembro, mantido em vigor pelo artigo 18.º do Despacho n.º 156/2016, de 18 de abril, o seu dirigente tem de efetuar frequentes deslocações a todos os Concelhos da Região Autónoma da Madeira;

Considerando que, as viaturas de marca CITROEN, modelo XSARA, com as matrículas 20-46-RT e 72-79-SG, e de marca PEUGEOT, modelo 208, com a matrícula 75-RZ-92, são viaturas afetas à DDVR do Gabinete da Secretária Regional da Inclusão e Assuntos Sociais;

Considerando que o Chefe de Divisão da DDVR, Artur Jorge Faria Quintal, detém a carta de veículos B válida, e prestou o seu assentimento na condução das referidas viaturas.

Assim, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 490/99, de 17 de novembro, adaptado à

Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 12/2000/M, de 5 de julho, determina-se o seguinte:

1. É conferida permissão genérica de condução das viaturas acima identificadas a Artur Jorge Faria Quintal, Chefe de Divisão da Divisão de Desenvolvimento e Valorização Rural.
2. A permissão conferida no número anterior aplica-se exclusivamente às deslocações em serviço, por estas entendendo-se as que são determinadas por motivos de serviço público.
3. A permissão genérica conferida nos números anteriores, rege-se pelo disposto no Decreto-Lei n.º 490/99, de 17 de novembro, adaptado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 12/2000/M, de 5 de julho, no Decreto Legislativo Regional n.º 22/2009/M, de 12 de agosto e demais legislação aplicável, e caduca com o termo das funções que o trabalhador se encontra investido à data da autorização.
4. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Vice-Presidência do Governo Regional da Madeira e Secretaria Regional da Inclusão e Assuntos Sociais, no Funchal, aos 27 dias do mês de setembro de 2018.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Pedro Miguel Amaro Bettencourt Calado

A SECRETÁRIA REGIONAL DA INCLUSÃO E ASSUNTOS SOCIAIS, Maria Rita Sabino Martins Gomes de Andrade



## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração da Justiça.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas.....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas.....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

## EXEMPLAR

## ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	<b>Anual</b>	<b>Semestral</b>
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA  
IMPRESSÃO  
DEPÓSITO LEGAL

Departamento do Jornal Oficial  
Departamento do Jornal Oficial  
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)